



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DESPACHO

De: SETIC-COINFRA

Para: SETIC-GCOMP

Processo Nº: 0070.001142/2023-65

Assunto: Análise de propostas.

Senhor Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, considerando o despacho 0054504918 e a solicitação recebida por meio de despacho 0054517406, segue abaixo a análise das propostas recebidas:

Referente à proposta da empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA** para o **item 03**, observou-se que o equipamento ofertado **não está compatível com o solicitado no Termo de Referência**, pelos seguintes motivos:

- A quantidade de portas USB 3.0 ou superior no equipamento ofertado é de 2 unidades, sendo que o mínimo solicitado no Termo de Referência é de 3 unidades;
- O equipamento não possui a entrada padrão RJ45 – 10/100/1000 Mbps solicitada no Termo de Referência.

Referente à proposta da empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA** para o **item 04**, observou-se que o equipamento ofertado **não está compatível com o solicitado no Termo de Referência**, pelos seguintes motivos:

- A frequência máxima de operação do processador do equipamento ofertado é de 4.8GHz, sendo que a máxima descrita no Termo de Referência é de 5.0 GHz;
- O equipamento ofertado possui apenas 1 (uma) porta DisplayPort, sendo que o solicitado no Termo de Referência é que possua no mínimo 3 (três);
- O equipamento ofertado possui apenas 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior, sendo que o solicitado no Termo de Referência é que possua no mínimo 6 (seis);
- O equipamento ofertado não possui o disco rígido adicional de no mínimo 1 TB solicitado no Termo de Referência.

Referente à proposta da empresa **GTF IMPORTS LTDA** (0054502542), para o **item 05**, observou-se que o equipamento ofertado **não está compatível com o solicitado no Termo de Referência**, pelo seguinte motivo:

- A frequência máxima de operação do processador do equipamento ofertado é de 4.4GHz, sendo que a máxima descrita no Termo de Referência é de 5.0 GHz.

Referente à proposta da empresa **BD INFORMÁTICA LTDA** (0054504467), para os **itens 03 e 05**, observou-se que o equipamento ofertado **não está compatível com o solicitado no Termo de Referência**, pelo seguinte motivo:

- O equipamento não possui a entrada padrão RJ45 – 10/100/1000 Mbps solicitada no Termo de Referência.

Atenciosamente.

ED CARLOS EGERT GALVÃO

Coordenador de Infraestrutura e Serviços - SETIC

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Ed Carlos Egert Galvão, Coordenador(a)**, em 13/11/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054519242** e o código CRC **8517008E**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0070.001142/2023-65

SEI nº 0054519242